

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



Lei nº 497/2004

DÁ NOMES AOS BAIRROS COM SUAS RESPECTIVAS RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DE ITAPIÚNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - A denominação dos Bairros e Ruas de Itapiúna, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – BAIRRO CENTRO é constituído pelas seguintes Ruas;

Rua Ana Almeida, Praça Tenente José Joaquim, Rua Firmino Antunes, Rua Boticário Manoel Caldas, Rua Antonio Joaquim, Rua São Francisco, Rua Major Toscano de Brito, Rua José Aluizio Justa, Rua Firmino Jerônimo, Travessa Euzete Vieira Carlos, Rua Alexandrina Moreira, Travessa Cleirton de Oliveira, Travessa Carteiro José, Rua Coronel João Viana, Rua Vereador Francisco Ferreira Castro, Rua Patriolino Aguiar, Rua Francisco Quixabeira, Travessa Professora Júlia Moreira, Rua Capitão João de Freitas, Travessa Pedro de Freitas e Rua Rufino Barros.

II – BAIRRO BAIXA – FRIA:

Avenida São Cristóvão, Travessa José Jucá, Rua Claudionor Fernandes Viana, Rua José Temóteo Filho e Praça José Jerônimo de Sousa.

III – BAIRRO UMBURANAS:

Rua Alberto Félix de Freitas, Rua Francisco Celestino, Rua Joaquim Clementino Silva, Rua Vicente Barbosa Cordeiro, Rua Zilma Nogueira de Queiroz, Rua Professora Maria Mendes Jerônimo, Rua das Flores, Travessa Pedro José Ferreira,

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



Rua Raimundo Inácio de Freitas, Rua Francisco Martins de Freitas, Praça Luiz Rodrigues Cavalcante, Rua José Jerônimo Filho, Rua Josefa Pereira da Silva.

IV – BAIRRO PLANALTO:

Rua Cosmo Santos, Rua Francisco de Assis de Lima, Rua Manoel Gustavo e Rua Valdemar Antunes Freitas.

V – BAIRRO VILA AMORIM:

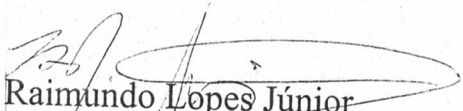
Rua Cosmo Leite, Rua Professora Maria Amélia Amorim, Rua João Vidal de Lima, Rua Francisco das Chagas de Araújo, Rua Maria Soriano, Rua Manoel Ferreira da Silva e Rua Manoel Oliveira Freitas.

VI – BAIRRO CONJUNTO NOVA ITAPIÚNA:

Avenida Norte, Rua José de Oliveira Leite, Rua José Pereira Neves, Rua Raimundo Vicente Lima, Rua João Ezequiel dos Santos, Rua Dr. Corsubel Martins, Rua Humberto Campelo, Rua João Pedro de Amorim, Rua Maria Gomes, Rua José Audisio Antunes Pereira, Rua Francisco Gondim Filho, Rua Maestro José Ferreira Barros, Rua Contorno Leste, Rua Hermínio Martins Coelho, Rua Manoel Bezerra Campelo, Rua Luzinete Vieira de Castro, Rua Antonio José Gomes de Oliveira e Rua Contorno Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 29 de novembro de 2004.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal